



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 143.-

L E I

Revoga a Lei Municipal nº 112 de 11 de Novembro de 1960, institui e dá nova regulamentação à cobrança do Imposto de Indústrias e Profissões.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 112 de 11 de Novembro de 1960, que passará a ter nova redação.

ART. 2º - O Imposto de Indústrias e Profissões, da competência do Município, passará a ser cobrado observados os valores da Tabela anexa, confeccionada juntamente com o Imposto de Licenças que grava as mesmas profissões e indústrias.

ART. 3º - Todo aquele que exercer atividades diversas além do Imposto devido pelo exercício principal, estará sujeito ao pagamento de mais 50% (cincoenta por cento) do Imposto de cada uma das outras na zona urbana e suburbana da cidade.

ART. 4º - Aos comerciantes e industrialistas do interior do Município será cobrado o Imposto devido, para cada uma das demais / atividades, além da principal, somente 20% (vinte por cento).

ART. 5º - Toda firma comercial ou industrial que exercer atividades cujos ramos divergem ou que não são similares, estará sujeita ao pagamento deste Imposto com lotações diversas, constituindo cada ramo uma atividade, sujeitas também, ao Imposto de Licenças.

ART. 6º - Toda indústria que localizar-se dentro do Município de Agudo e que não tenha similares gozará de uma isenção de 5 (cinco) anos do Imposto que trata a presente Lei.

§ único - A isenção do Imposto de Indústrias e Profissões não implica, em nenhum caso, na isenção de taxas devidas com o mesmo.

ART. 7º - As omissões que houverem, eventualmente, nesta Lei, serão resolvidas pelo Prefeito Municipal que, em casos de ramos não previstos fará o lançamento de conformidade com o mais similar.

ART. 8º - O Imposto de que trata a presente Lei, será arrecadado semestralmente, até o último dia dos meses de março e setembro respectivamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 143.-

§ 1º - Ao contribuinte que na época normal do pagamento do 1º semestre resgatar também a 2a. semestralidade, sobre esta, e-lhe assegurado o abatimento de 5% (cinco por cento).

§ 2º - O contribuinte que deixar de recolher o imposto de que trata a presente Lei, na época devida, sujeitar-se-a a Lei que regulamenta a multa de todos os tributos.

ART. 9º - Toda a atividade comercial ou profissional é obrigada a solicitar sua inscrição dentro de 30 (trinta) dias, a contar do início de atividades, sob pena de um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o montante de impostos e taxas.

ART.10º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 29 de Novembro de 1961.-

Aldo Luiz Germano Berger
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº _____

TABELA de quotação para o Imposto de INDÚSTRIAS E PROFISSÕES e LICENÇAS para estabelecimentos comerciais, profissionais, artes, ofícios e funções e anexo das Leis correspondentes.-

<u>INDÚSTRIAS E PROFISSÕES</u>	<u>Ind. e Prof.</u>	<u>Licença</u>
AÇOUGUE - por estabelecimento:		
Em grande escala	2.400,00	250,00
Em escala média	1.800,00	250,00
Em escala pequena	1.200,00	250,00
ACUMULADORES - por estabelecimento:	1.500,00	200,00
Oficina de carga ou reforma	1.200,00	200,00
ADUBOS QUÍMICOS - mercador c/depósito	3.500,00	400,00
Sem depósito	2.500,00	400,00
ADVOGADO - com escritório	4.000,00	350,00
Sem escritório	6.000,00	350,00
AGÊNCIA - informações	1.500,00	200,00
AGENCIAMENTO DE CARGAS - empresa de		
comissário de transportes	800,00	200,00
AGENTE DE NEGÓCIOS	4.000,00	350,00
AGRIMENSOR	2.500,00	200,00
AGRÔNOMO OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1.500,00	200,00
ALCOOL - mercador	4.000,00	300,00
ALFAIATARIAS - com venda de fazendas	6.000,00	600,00
sem venda de fazendas	2.000,00	300,00
ARAME - objeto de fabric. ou mercador	500,00	100,00
AREIA, CASCALHO, SAIBRO, etc. - mercador		
ou vendedor	2.000,00	100,00
ARMADOR funebre ou de festividades	4.000,00	400,00
ARMARINHOS E MIUDEZAS - atacadista	7.000,00	1.000,00
Varejista em grande escala	4.000,00	600,00
Em escala média	3.000,00	600,00
Em pequena escala	1.500,00	600,00
ARMAS, MUNIÇÕES, artigos de caça e pesca -		
acessorios, fabric. ou mercador	4.000,00	600,00
ARMAZÉM para o comércio de armazenagem		
ou trânsito:		
Em grande escala:	7.500,00	400,00
Em pequena escala	4.000,00	400,00
ARMAZÉM de secos e molhados - atacadista	9.000,00	2.000,00
Varejista em grande escala	7.500,00	1.000,00
Em pequena escala	2.000,00	500,00
Mercadinho	1.000,00	250,00
ARQUITETO OU ENGE ARQUITETO		
Com escritório e sem escritório	5.000,00	500,00
ARROZ - estabelecimento de beneficiar ou		
ensacar:		
1a. categoria - 13 a 20 scs. descascados	18.000,00	3.500,00
2a. categoria - 8 a 12 scs. descascados	12.000,00	2.750,00
3a. categoria - 4 a 7 scs. descascados	7.500,00	2.250,00
4a. categoria - até 3 scs. descascados p/hora	3.000,00	1.800,00
So descascador p/troca de arroz	300,00	100,00
Mercador em grosso - em grande escala		
Mais de 30.000 sacos descascados p/safra	20.000,00	3.500,00
Em escala média de 15.000 a 29.999 sacos		
descascados por safra	15.000,00	3.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº _____

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES.

	<u>Ind. e Prof.</u>	<u>Licença</u>
Em pequena escala até 14.999 scs. descascados por safra, não menos de 5.000 sacos	12.000,00	2.000,00
Até 5.000 sacos descascados por safra	7.500,00	1.000,00
Postos de compra não estabelecidos no Município, inscritos na Exatonia Estadual local até 15.000 sacos com casca	12.000,00	2.500,00
Idem 30.000 sacos com casca	20.000,00	3.500,00
Idem mais de 30.000 sacos com casca	25.000,00	4.500,00
Postos de compra ou compradores ambulantes não estabelecidos no Município e não inscritos na Exatonia Estadual local, qualquer quantidade	50.000,00	4.500,00
Produtores que consignarem arroz cuja quota de retorno sobre a transação não retornar ao Município, por saco com casca	4,00	---
ARTIGOS DE CARNAVAL - mercador ou vendedor com pronta entrega ao consumidor	1.000,00	500,00
AUTÔMÓVEIS - recebedor ou mercador	20.000,00	3.000,00
Usados - mercador de	10.000,00	1.500,00
Vendedor de acessórios e peças:		
Em grande escala	8.000,00	750,00
Em escala média	5.000,00	500,00
Em pequena escala	3.000,00	500,00
Pneumáticos - mercador ou vendedor	5.000,00	500,00
Oficina de recauchutagem	3.000,00	300,00
Oficina de consertos:		
Em grande escala	7.500,00	750,00
Em escala média	5.000,00	500,00
Em escala pequena	2.500,00	300,00
Oficinas de vulcanização	1.500,00	200,00
AZULEJOS E OUTROS - fabric. ou mercador	1.500,00	250,00
BAR - com restaurantes:		
1a. categoria	6.000,00	500,00
2a. categoria	4.000,00	500,00
3a. categoria	2.500,00	500,00
BAR - sem restaurante	3.000,00	500,00
BAILES - empresa ou proprietário - casa de	1.000,00	vide jogo
BALANÇAS - fabricante ou mercador	4.000,00	300,00
BANCOS - sucursais ou agências	20.000,00	3.500,00
Escritório ou correspondentes	14.000,00	1.500,00
Escritório ou correspondente no interior	10.000,00	1.500,00
Gerente, agente ou correspondente	5.000,00	1.000,00
Contador	3.000,00	350,00
Subcontador	1.500,00	350,00
Tesoureiro	3.000,00	350,00
BARBEIROS - na cidade	800,00	100,00
Barbeiros não efetivos e no interior	500,00	100,00
BAZAR	4.000,00	300,00
BEBIDAS ALCOÓLICAS ARTIFICIAIS:		
Fabric.mercador atacadista ou recebedor:		
Em grande escala	10.000,00	1.500,00
Em pequena escala	4.500,00	1.500,00
Postos de venda c/depósito, inscritos na Exatonia local	6.000,00	1.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

	<u>Ind. e Prof.</u>	<u>Licença</u>
Idem, não inscritos na Exatéria local	12.000,00	3.000,00
Aguardente - fabricante localizado no Município	3.000,00	350,00
Recebedor ou mercador e com pronta entrega para o comércio local	6.000,00	1.000,00
BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS:		
Águas minerais, artificiais ou gasosas-fabricante no Município	3.000,00	400,00
Mercador com pronta entrega a consumidores	5.000,00	1.000,00
BICICLETAS - mercador ou vendedor	4.000,00	400,00
Vendedor de acessórios ou oficina	2.500,00	250,00
BISCOITOS ou similares - fabricante local	2.500,00	300,00
BOMBONIERES	1.000,00	200,00
BOTEQUINS - instalações provisórias, para festas, etc.	300,00	vide jogo
BRINQUEDOS - fabricante e mercador	1.800,00	300,00
CAFÉ EM GRÃO = mercador	10.000,00	1.000,00
Torrefação e moagem	6.000,00	1.000,00
CAFÉ - casa assim denominada:		
1a. categoria	4.000,00	450,00
2a. categoria	3.000,00	450,00
3a. categoria	1.800,00	450,00
CAIEIRA - mercador de cal	2.500,00	250,00
CALÇADOS - fabricantes locais	3.000,00	1.000,00
Loja de calçados:		
Em grande escala	8.000,00	1.000,00
Em escala média	6.000,00	750,00
Oficina de consertos	600,00	200,00
Sandalhas ou chinelos:		
Fabricantes ou mercadores locais	3.000,00	500,00
CAMAS E FOGÕES DE FERRO	6.000,00	750,00
CARAMELOS - fabricante ou mercador local	3.000,00	450,00
CARPINTARIAS:		
Em grande escala	5.000,00	500,00
Em escala média	3.000,00	450,00
Em escala pequena	1.600,00	450,00
Oficina manual	1.000,00	300,00
CARPINTEIRO DE PROFISSÃO	800,00	-
Carpinteiro meia temporada (agricultores que trabalham ainda neste ramo)	500,00	-
CARROÇAS - fabricante ou mercador	3.000,00	450,00
CARROCERIAS E VIATURAS - fabricante	5.000,00	650,00
CASA DE PASTO	1.500,00	250,00
CASA DE PENSÃO FAMILIAR	1.500,00	250,00
CEPAS para tamancos - fabricante ou mercador	1.500,00	250,00
CEREAIS - e outros gêneros - atacadista	12.000,00	1.800,00
Compra e venda ambulantes com caminhão		
inscrita na Exatéria local	7.500,00	1.000,00
Idem, não inscritos na Exatéria local	15.000,00	2.000,00
CERVEJA ou agência ou depósito local	7.500,00	750,00
CHAPÉUS - varejista	2.500,00	250,00
CHARUTOS - agência ou depósito	3.500,00	250,00
CHINELOS - vide calçados		
CHURRASCARIA	1.500,00	450,00
CIGARROS - agentes, mercadores ou depositários	3.500,00	300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº _____

INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

	Ind. e Prof.	Licença
CHARUTOS e fumos - atacadista	3.500,00	300,00
CIMENTO - depósito ou mercador	4.000,00	650,00
CINEMATÓGRAFO	6.000,00	500,00
CINEMATÓGRAFO AMBULANTE	5.000,00	vide jogos
COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES:		
Sem depósito p/mercadorias	3.000,00	450,00
Com depósito p/mercadorias	5.000,00	500,00
CONFECÇÕES E MODAS:		
Em grande escala	6.000,00	500,00
Em pequena escala	3.000,00	500,00
CONFEITARIA - fabrica de doces	1.500,00	250,00
CONSERVAS de frutas, legumes, peixes, carnes, etc., fabricante ou mercador	3.000,00	1.000,00
CONSTRUÇÕES - empresas de	6.000,00	1.000,00
CONSTRUTORES licenciados sem empregados	3.500,00	500,00
com empregados	6.000,00	750,00
CONSTRUTORES EMPREITEIROS sem empregados	3.500,00	500,00
com empregados	6.000,00	750,00
CURTEIR	3.500,00	450,00
COUROS - comércio	3.000,00	400,00
DANCING	10.000,00	2.000,00
DESENHISTAS	800,00	150,00
DENTISTAS diplomados ou licenciados	5.000,00	500,00
Sem licença	6.000,00	600,00
DOCES - vide confeitaria		
ECONOMOS E SOCIEDADES	3.500,00	400,00
ELETRECIDADES - casa para venda de materiais e aparelhos eletricos	5.000,00	450,00
ELETRECISTAS - licenciados instaladores	1.200,00	200,00
Sem licença	1.500,00	200,00
ENCANADOR	800,00	100,00
ENGENHEIRO	6.000,00	500,00
ENGRAXATERIA - explorada p/proprietário	75,00	50,00
Explorada por terceiros	225,00	150,00
ERVA-MATE - mercador ou depositário local	2.000,00	200,00
ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS GERAIS	2.500,00	350,00
ESTAÇÃO RODOVIARIA	800,00	200,00
ESTOFADOR - c/estabelecimento	1.500,00	200,00
ENFERMEIROS	500,00	100,00
EXPLOSIVOS - mercador	3.500,00	450,00
FARINHA DE MANDIOCA	1.200,00	200,00
FARINHA DE TRIGO - mercador	3.500,00	500,00
Postos de venda inscritos na Exatoria local	3.000,00	500,00
Idem não inscritos	6.000,00	750,00
FARMÁCIA	5.000,00	600,00
FAZENDAS:		
Em grande escala	12.000,00	1.500,00
Em escala média	9.000,00	1.200,00
Em pequena escala	6.000,00	1.200,00
Pronta entrega - inscritos na Exat. local	15.000,00	3.000,00
FERRAGENS:		
Em grande escala	7.500,00	1.200,00
Em escala média	5.000,00	1.000,00
Em pequena escala	3.500,00	800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº

Indústrias e Profissões

Ind. e Prof.

Licença

FERRARIA:

Em grande escala	3.000,00	300,00
Em pequena escala	1.800,00	200,00
So serviço manual	800,00	100,00
FERRÃO - mercador ou depositário	8.000,00	750,00
FLÓRES - artificiais - fabricante ou mercador	650,00	100,00
FOGuetes - mercador ou depósito	2.000,00	600,00
FOTOGRAFIA - com atelier	2.500,00	250,00
FOTOGRAFO AMBULANTE	1.000,00	100,00
FUMOS - exportadores	20.000,00	3.500,00
Compradores de fumo em corda e folha com ou sem esterilizador	8.000,00	1.000,00
Em pequena escala	4.000,00	750,00
Postos ou subpostos de compras de firmas locais, por posto	2.000,00	250,00
Postos ou subpostos de firmas com sede fora do Município, ate 2.500 arrobas	5.000,00	2.000,00
Por arroba excedente	2,00	-
Firmas manufadoras de fumo ou cigarros	20.000,00	3.500,00
FUNILARIA	2.500,00	250,00
GADO YACUM ou cavalari - mercador de qualquer especie p/conta propria ou terceiros-tropeiro	1.000,00	200,00
GELADEIRAS - fabricante ou mercador	5.000,00	450,00
GENÉROS ALIMENTÍCIOS - vide arm.secos e molhados		
GRADES, portoes e mais obras de ferro	6.000,00	600,00
GUARDA-LIVROS, contador ou técnico de contab.		
Sem escritorio	1.000,00	150,00
Com escritorio	1.500,00	200,00
HOTEL:		
1a. ordem	8.000,00	1.500,00
2a. ordem	5.000,00	1.200,00
3a. ordem	2.500,00	750,00
Restaurante s/cômodos p/hospedagem:		
1a. ordem	2.000,00	300,00
2a. ordem	1.500,00	300,00
INSTITUTO DE BELEZA - c/aparelhagem	1.800,00	200,00
Sem aparelhagem	1.000,00	150,00
JÓIAS - casa de:		
Em grande escala	8.000,00	750,00
Em pequena escala	4.000,00	500,00
Imitação	3.000,00	500,00
Mercador ambulante	5.000,00	500,00
LABORATÓRIO de análises de qualquer espécie	2.500,00	250,00
LAVANDERIAS	1.200,00	200,00
LENHA - serreria montada	1.000,00	200,00
Com corte a domicilio	500,00	100,00
LIVRARIA	4.000,00	400,00
LOUÇAS - varejista:		
Em grande escala	5.000,00	600,00
Em pequena escala	2.500,00	300,00
De barro ou ordinaria - fabric. ou mercador	1.000,00	250,00

<u>Indústrias e Profissões</u>	<u>Ind. e Prof.</u>	<u>Licença</u>
MADEIRAS - depósito:		
Em grande escala	9.000,00	1.000,00
Em escala média	5.000,00	750,00
Em pequena escala	3.000,00	600,00
Mercador ambulante de outros municípios inscrito na Exatonia local	9.000,00	1.000,00
MALAS DE VIAGEM - fabricante ou mercador	2.500,00	250,00
MANILHAS, canos gres e tubos de cimento: fabricante ou mercador	2.500,00	350,00
MÁQUINAS E MOTORES - a vapor e explosão	9.000,00	1.000,00
De costura - mercador	5.000,00	600,00
Consertador	1.000,00	200,00
De escrever e de escritório - mercador	4.000,00	400,00
Consertador	1.000,00	200,00
MARZENARIA		
Em grande escala	6.000,00	600,00
Em pequena escala	2.000,00	400,00
Em escala média	4.000,00	500,00
Marceneiro - só de profissão	1.000,00	-
Idem, meia-temporada (agricultores que trabalham ainda neste ramo)	500,00	-
MASSAS ALIMENTÍCIAS - fabric, ou merc.local	1.800,00	200,00
MATADOURO DE BADO - proprietário de:		
1a. categoria - matança diária	12.000,00	1.200,00
2a. categoria - 4 vezes semanais	7.500,00	750,00
3a. categoria - 3 vezes semanais	5.000,00	750,00
4a. categoria - 2 vezes semanais	3.500,00	750,00
5a. categoria - 1 ou menos vezes semanais	1.800,00	400,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	6.000,00	750,00
MATERIAL FOTOGRÁFICO	2.000,00	400,00
MÉDICOS	7.500,00	500,00
MOAGEM - estabelecimento de:		
em grande escala	2.500,00	300,00
em pequena escala	1.500,00	150,00
MOLDURAS - fabricante ou mercador	3.000,00	250,00
MOSAICOS - fabricante ou mercador	3.000,00	250,00
MOTOCICLOS - mercador	4.000,00	450,00
MOTORES - vide maquinas		
MOVEIS - fabricante:		
em grande escala	7.500,00	600,00
em pequena escala	4.000,00	450,00
Loja de móveis de madeira ou depósito	5.000,00	500,00
OFICINAS - de consertar radios, maquinas e outros aparelhos mec anicos nao previstos	2.500,00	250,00
OLARIAS - com produção de 15 a 30 mil mensais	6.000,00	600,00
Idem 5 a 15 mil	4.000,00	400,00
Idem ate 5 mil	2.000,00	300,00
Depósito de telhas ou tijolos	3.000,00	250,00
ÓLEOS E GRAXAS - fabricante ou mercador	7.500,00	750,00
OURIVESARIAS	1.800,00	200,00
PADARIAS	1.500,00	450,00
PAES - mercador sem estabelecimento	500,00	100,00
PALHA DE CIGARROS - fabrica	500,00	100,00
PARTEIRA OU PARTEIRO	500,00	-
PEDRAS AGATAS ou semelhantes - lapidador ou merc.	2.500,00	250,00
PEDREIRA - empresario ou explorador	2.500,00	450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº

<u>Indústrias e Profissões</u>	<u>Ind. e Prof.</u>	<u>Licença</u>
Depósito de pedreiras	2.500,00	450,00
PEDREIROS - sem venda de material, não ligados a construtores ou idênticos	1.000,00	-
De meia-temporada (agricultores que trabalham ainda neste ramo)	500,00	-
PERFUMARIAS - atacadista	5.000,00	600,00
Varejista	3.000,00	450,00
PINTORES - empregatários com ajudante	3.000,00	350,00
Só de profissão, não ligados a empreiteiros ou construtores	1.000,00	-
POSTOS DE SERVIÇO - para automóveis:		
Com venda de óleo e gasolina até 3 bombas	7.000,00	600,00
Com venda de óleo e gasolina, lavagem e lubrificação com até 3 bombas	9.000,00	750,00
De vendas com 1 bomba	2.500,00	300,00
De vendas com 1 bomba, lavagem e lubrif.	3.500,00	450,00
PRODUTOS COLONIAIS - mercador estabelecido	4.500,00	1.500,00
Mercador ambulante com veículo-motor, inscrito na Exat. local	6.000,00	1.500,00
Idem, não inscrito na Exat. local	12.000,00	2.000,00
Idem com carroça e inscrito na Exat. local	2.000,00	250,00
Idem, não inscrito na Exat. local	4.000,00	750,00
QUITANDEIROS - só mercador de aves, ovos, sem outros produtos, mesmo de outros municípios	2.000,00	250,00
RAPADURAS E MELADO:		
Em escala média	1.200,00	250,00
Em pequena escala	800,00	250,00
Em escala mínima	200,00	75,00
RELOJOARIA - consertador de relógios	1.500,00	250,00
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - sem escritório:		
Com economia própria	1.500,00	300,00
Com escritório sem depósito	2.500,00	300,00
Idem, com depósito	4.000,00	300,00
SABÃO - fabricante ou mercador	2.500,00	250,00
SAL - mercadores	3.000,00	300,00
SALAMES - salsichas e outras similares:		
Fabricante ou mercador	2.000,00	200,00
SEGUROS - angariador de seguros s/escritório	1.000,00	200,00
Com escritório	3.000,00	250,00
SELARIA:		
1a. categoria	2.500,00	250,00
2a. categoria	1.500,00	250,00
SERRARIAS - com compra e venda de madeiras	3.500,00	500,00
Só com beneficiamento em grande escala	3.000,00	300,00
Em escala média	2.000,00	300,00
Em pequena escala	1.200,00	250,00
SORVETES - fabricante ou mercador estabelecido	1.200,00	250,00
TAMANCARIA	1.500,00	250,00
TERRENOS - vendedor de terrenos	5.000,00	1.000,00

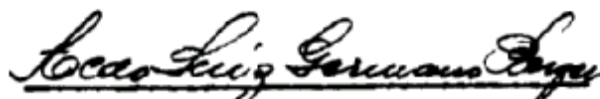


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº

<u>Indústrias e Profissões</u>	<u>Ind. e Prof.</u>	<u>Licença</u>
TINTAS E VERNIZES	4.000,00	1.000,00
TINTURARIA - vide lavanderias		
TIPOGRAFIAS	2.500,00	450,00
TIRO AO ALVO	600,00	vide jogos
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - ônibus:		
por veículo	3.000,00	250,00
em automóvel de aluguel p/veículo	800,00	-
VETERINARIO	1.500,00	-
VIDRACARIA	1.500,00	200,00
VINAGRE - fabricante ou mercador	1.500,00	200,00
VINHOS - fabricante, mercador recebedor		
ou engarrafador	4.000,00	2.500,00
Vendedor com pronta entrega de outros Mun.	isento	-
XAROPES - fabricante ou mercador	2.000,00	250,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 29 de Novembro de 1961.-


Aldo Luiz Germano Berger
Prefeito Municipal